

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062025082601.01

O **MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, Sr. **GLAI JONES ALVES FEITOSA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **CONSÓRCIO SAÚDE CAUCAIA**, estabelecido na Rua Doutor Gilberto Studart, nº 55, sala 1018T1, Cocó, Fortaleza/CE, CEP 60.192-105, inscrito no CNPJ sob nº **65.185.265/0001-57**, neste ato representado pelo Sr. **DANIEL MESQUITA MAGALHÃES**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO** ao Contrato nº 062025082601.01, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 2025.08.26.01-SMS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento o art. 124, inciso I, alínea “b”, e o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais disposições legais aplicáveis e as cláusulas do Contrato nº 062025082601.01.

1.2. O presente aditamento decorre da necessidade de adequação e compatibilização das planilhas orçamentárias e documentos técnicos da contratação, em atendimento aos apontamentos realizados pela **Caixa Econômica Federal – GIGOV/FO**, no âmbito do Termo de Compromisso OGU MS nº 964568/2024, Operação nº 1097369-30.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **SUPRESSÃO DE VALOR** do Contrato nº 062025082601.01, em decorrência da revisão, adequação e compatibilização técnica e orçamentária das composições, códigos de referência, unidades de medida e custos unitários constantes das planilhas orçamentárias da contratação.

2.2. A presente alteração não implica inclusão de novos serviços, ampliação do objeto ou alteração da concepção originalmente prevista para o empreendimento, permanecendo inalterado o objeto principal da contratação, consistente na elaboração dos projetos básicos e executivos e execução da obra de construção da Unidade de Atenção Especializada – Maternidade no Município de Caucaia/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO E DO NOVO VALOR CONTRATUAL

3.1. Em decorrência da presente alteração, fica promovida a **supressão de R\$ 45.714,12 (quarenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e doze centavos)** sobre o valor contratual vigente.

3.2. O valor contratual vigente, após o apostilamento anteriormente realizado, corresponde a **R\$ 49.972.132,98 (quarenta e nove milhões, novecentos e setenta e dois mil, cento e trinta e dois reais e noventa e oito centavos)**.

3.3. Com a supressão ora formalizada, o valor global do Contrato nº 062025082601.01 passa a ser de **R\$ 49.926.418,86 (quarenta e nove milhões, novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos)**.

3.4. A supressão corresponde ao percentual de aproximadamente **0,091479%** do valor contratual vigente, permanecendo, portanto, preservado o objeto e a finalidade da contratação.



sms@caucaia.ce.gov.br



(85) 3342-4410



Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 16h



Rua Coronel Correia, nº 2089 – Centro – CEP: 61.600-060

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO**

4.1. A presente supressão decorre do processo de análise técnica realizado pela Caixa Econômica Federal – GIGOV/FO, que identificou a necessidade de ajustes e compatibilizações nas planilhas orçamentárias, incluindo adequações de composições de serviços, códigos de referência, custos unitários e unidades de medida.

4.2. A alteração contratual encontra-se fundamentada na **Justificativa Técnica para o 1º Aditivo Contratual de Supressão de Valor**, elaborada pela fiscalização do contrato, na qual foram registrados os apontamentos constantes dos Pareceres Técnicos PA GIGOV/FO nº **0558/2026, 0578/2026, 0717/2026, 0828/2026, 0901/2026 e 1277/2026**.

4.3. A alteração tem natureza estritamente financeira e orçamentária, não comprometendo a finalidade, a funcionalidade ou o objeto principal da contratação, permanecendo inalterado o objetivo de implantação da Unidade de Atenção Especializada – Maternidade no Município de Caucaia/CE.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto permanecerão vinculadas às dotações orçamentárias previstas no contrato e nos respectivos instrumentos de planejamento e execução orçamentária, observadas as adequações decorrentes do novo valor contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 062025082601.01 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a divulgação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, quando cabível.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Caucaia/CE para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo Aditivo que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia/CE, 21 de agosto de 2026.

GLAUCIONES ALVES FEITOSA

Secretário Executivo
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

DANIEL MESQUITA
MAGALHAES:4682
8001320

Assinado de forma
digital por DANIEL
MESQUITA
MAGALHAES:46828001
320

DANIEL MESQUITA MAGALHÃES
Representante Legal
CONSÓRCIO SAÚDE CAUCAIA
CONTRATADO

TESTEMUNHA:

1. Fernando Rodrigues Soares CPF: 461.480.483-91
2. Douglas Pereira Nascimento CPF: 063.291.343-62

✉ sms@caucaia.ce.gov.br

☎ (85) 3342-4410



Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 16h



Rua Coronel Correia, nº 2089 – Centro - CEP: 61.600-060